



EDITAL Nº 12/2024 - PGF
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UEM

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PGF, e publicado no site <http://www.pgf.uem.br>, no dia 14/10/2024.

Rosângela Scoaris
Secretária

O professor Dr. Wagner Dalla Costa Félix, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Doutorado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Doutorado, aprovado na Resolução Nº 183/2023–CI / CCH;
Considerando a Resolução nº 038/2024-PGF, que aprova o Regulamento para o Exame de Seleção;
Considerando os resultados da análise propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial na 231ª Reunião do CTC-ES/CAPES, de 26 a 30 de agosto de 2024;
Considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos do Exame de Seleção;
Considerando a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do PGF, de 10 de outubro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º A abertura de inscrições para a realização do Exame de Seleção, Turma 2025, do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá.

Artigo 2º O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de até **12 (doze)** vagas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Artigo 3º Do total de vagas a serem ofertadas, **02 (duas) vagas** atendem à política de ações afirmativas por meio do sistema de cotas para alunos negros e indígenas, sendo **uma (01) vaga** para negros/pardos e **uma (01) vaga** para indígenas. Caso haja pessoas inscritas em somente uma das duas categorias, as duas vagas serão destinadas a essa categoria.

Artigo 4º As inscrições serão realizadas no período de **01º de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**. A pessoa candidata deverá acessar o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://www.npd.uem.br/sgipos/>, entrar na aba “Doutorado”, curso “Doutorado em Filosofia”. Após o preenchimento das informações necessárias para a inscrição, a pessoa candidata deverá:

- I. Salvar a ficha de inscrição em formato [.PDF];
- II. Imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e, após o pagamento, digitalizar o comprovante e salvá-lo em formato [.PDF];
- III. Anotar o número de inscrição para consulta posterior do resultado das etapas do Exame de Seleção por meio do mesmo sistema.

Parágrafo único Os documentos no formato [.PDF] deverão ser enviados como anexos para o e-mail: sec-pgf@uem.br até **15 de janeiro de 2025**.

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

Artigo 5º Para efetivar a inscrição, será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- I. Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação;
- II. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- III. Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Mestrado, se houver;
- IV. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado, se houver;
- V. Cópia da Dissertação de Mestrado, se houver;
- VI. *Currículo vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de cópia dos comprovantes das atividades relevantes listadas;
- VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópias de documento de identificação de validade nacional, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- IX. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00;
- X. Anteprojeto de Tese de Doutorado em arquivo formato [.PDF], que deverá ser identificado apenas com o nome completo do candidato, sem abreviações, e enviado como anexo para o e-mail **sec-pgf@uem.br**, indicando no campo “Assunto” o nome completo do candidato e o texto “Inscrição para Exame de Seleção – Turma 2025”.

§ 1º O anteprojeto de Tese de Doutorado deve:

- a) estar adequado às linhas de pesquisa do PGF;
- b) indicar, dentre os membros do corpo docente do PGF, um/a orientador/a como primeira opção e um/a orientador/a como segunda opção;
- c) indicar dentre as seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Italiano ou Alemão, as **duas língua** em que comprovará sua suficiência, seja por certificado apresentado no ato da inscrição, seja por meio de prova escrita aplicada pelo PGF-UEM após o ingresso no curso.

§ 2º As pessoas candidatas optantes pela concorrência das vagas destinadas às cotas deverão encaminhar, além dos documentos acima, **Carta de Autodeclaração** (anexo V), conforme os termos pertinentes à cor e raça, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

§ 3º O Anteprojeto deverá conter 10 a 15 páginas, incluindo a bibliografia, e ser elaborado de acordo com as diretrizes constantes dos Artigos 3º e 4º da Resolução 013/2014-PGF: Normas para Elaboração de Dissertação de Mestrado e do modelo que consta do Anexo II deste Edital, sendo que a estrutura do trabalho deve conter os seguintes elementos:

- a) Capa, identificando o/a candidato/a, título do trabalho, orientador/a em 1ª e 2ª opção;
- b) Resumo em língua portuguesa, e, se for o caso, na língua estrangeira em que o anteprojeto for escrito, entre 250 e 500 palavras;
- c) Introdução;
- d) Justificativas e objetivos;
- e) Cronograma, identificando as principais etapas para realização do projeto em até 48 meses;
- f) Bibliografia, contendo indicação da bibliografia principal e da secundária, de preferência incluindo itens em língua estrangeira.

§ 4º A suficiência em duas dentre as seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Alemão ou Italiano poderá ser comprovada das seguintes formas:

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

- a) Por meio da apresentação, no ato da inscrição ou da matrícula, de certificado de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira em nível A2 ou equivalente, em exames amplamente reconhecidos (tais como TOEFL, Cambridge, DALF, TCF CAPES, Goethe-Zertifikat ou CILS), condicionados à verificação e aceitação pela Comissão de Seleção;
- b) Por meio de aprovação em prova de suficiência em língua estrangeira, a ser aplicada pelo PGF-UEM para as pessoas aprovadas no Exame de Seleção, em até 12 meses após sua matrícula como estudante regular do Programa.

§ 5º No caso de a pessoa candidata não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceito provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, as pessoas candidatas deverão firmar Termo de Responsabilidade, dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial, a conclusão do curso de Graduação. A aprovação se dará junto à Secretaria do PGF, até as 17h00 do último dia de matrículas para letivo de 2025, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

§ 6º Porque não é permitido pela IES ter mais de uma matrícula ativa em curso de pós-graduação simultaneamente, as pessoas candidatas ao curso de Doutorado que estiverem matriculadas no curso de Mestrado em Filosofia do PGF ou em outro curso de pós-graduação da UEM deverão apresentar a ata de defesa de sua dissertação ou tese ou documento equivalente que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, as pessoas candidatas deverão firmar Termo de Responsabilidade, dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial, a conclusão do curso de pós-graduação. A aprovação se dará junto à Secretaria do PGF, até as 17h00 do último dia de matrículas para o letivo de 2025, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

§ 7º Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

Artigo 6º Da taxa de inscrição:

- I. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição *online*, de acordo com o disposto no Artigo 3º;
- II. O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a datado vencimento;
- III. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- IV. Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos;

Artigo 7º– O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia consistirá das seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições, mediante verificação da concordância da documentação entregue no ato da inscrição com as exigências dispostas neste Edital;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Tese de Doutorado, que serão “aprovados” ou “não aprovados” pela Comissão de Seleção, em consulta com os docentes permanentes e colaboradores do PGF-UEM;

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

III. Entrevista, na forma de arguição sobre o projeto de pesquisa, conduzida por uma banca formada por pelo menos três professores/as do corpo docente do PGF, com duração de até 30 minutos.

§ 1º Os critérios de avaliação do anteprojeto de Tese de Doutorado consistem em:

- a) Definição e delimitação do tema proposto;
- b) Viabilidade de realização do projeto no prazo de 48 meses;
- c) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- d) Estrutura textual (objetividade, clareza, coerência, coesão textual, observância da norma culta da língua portuguesa ou da língua estrangeira em que o anteprojeto for escrito.

§ 2º A Entrevista será realizada de maneira remota, utilizando-se da plataforma Google Meet. O endereço eletrônico para acesso será informado no momento da publicação do edital de convocação para as entrevistas. As pessoas candidatas têm a responsabilidade de acessar o link no horário agendado, devendo contar com uma câmera e microfone funcionais, os quais devem permanecer ativos durante todo o tempo da entrevista.

§ 3º Os critérios de avaliação da Entrevista consistem em:

- a) A capacidade da pessoa candidata de compreender e articular as teorias filosóficas que fundamentam o projeto apresentado;
- b) O potencial de contribuição do projeto para o campo da Filosofia e sua relação com as discussões contemporâneas e históricas sobre o tema proposto;
- c) Conhecimento da bibliografia utilizada na elaboração do projeto;
- d) A viabilidade do projeto, incluindo a clareza dos objetivos, a adequação da estrutura proposta e a possibilidade de execução dentro do prazo estipulado para realização do Doutorado.

§ 4º Em caso de impedimento da realização da Entrevista por motivos técnicos justificados ou de força maior, a Banca designada pela Comissão de Seleção poderá decidir reagendar a entrevista.

Artigo 8º O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Período de inscrição de **01º de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025;**
- II. Publicação do Edital de Homologação das Inscrições em **16 de janeiro de 2025;**
- III. Publicação do Edital do resultado da análise dos anteprojetos de dissertação em **30 de janeiro de 2025;**
- IV. Publicação do Edital de convocação para as Entrevistas em **30 de janeiro de 2025;**
- V. Entrevistas em **05, 06 e 07 de fevereiro de 2025;**
- VI. Publicação do Edital de Resultado do Exame de Seleção em **12 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo único – Os Editais do Exame de Seleção serão publicados nas datas acima estabelecidas na Secretaria do PGF e estarão disponíveis para consulta na página www.pgf.uem.br.

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

Artigo 9º – São condições para a matrícula e para a inscrição em disciplinas:

I – O período de matrículas no curso de Doutorado em Filosofia do PGF-UEM tem sua abertura condicionada à publicação em Diário Oficial da autorização de funcionamento do curso pelo Ministério da Educação.

II – As pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PGF-UEM até o último dia previsto para as matrículas para o ano letivo de 2025, a ser divulgado em edital próprio;

III – As pessoas matriculadas deverão efetuar sua inscrição em pelo menos uma das disciplinas ofertadas pelo PGF-UEM no primeiro semestre letivo de 2025, com ciência de seu orientador/a.

Artigo 10º – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados de cada uma das etapas do Exame de Seleção.

Parágrafo único – A pessoa candidata interessada em interpor recurso deverá manifestar-se por e-mail, em mensagem à Secretaria do PGF-UEM, pelo endereço: sec-pgf@uem.br

Artigo 11º – Disposições Finais:

I. O Exame de Seleção, referido neste Edital, tem validade até o último dia estipulado pelo PGF-UEM para a matrícula no curso de Doutorado no ano letivo de 2025;

II. Não há obrigatoriedade, por parte da Comissão de Seleção, de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

III. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

IV. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PGF-UEM;

V. Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa www.pgf.uem.br – e na Secretaria do PGF-UEM, localizada na Av. Colombo 5.790- Bloco H-35, Sala 003 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-8983, e-mail: sec-pgf@uem.br.

Artigo 12º – Da Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros do quadro permanente de professores do PGF-UEM:

- Dr. Wagner Dalla Costa Félix

- Dr. Evandro Luís Gomes

- Dr. Mateus Ricardo Fernandes Ferreira

Artigo 14º – É parte integrante deste Edital:

I. Anexo I – Cronograma;

II. Anexo II – Linhas de pesquisa e Orientadores/as;

III. Anexo III – Modelo de Anteprojeto de Dissertação;

IV. Anexo IV – Termo de Responsabilidade;

V. Anexo V – Autodeclaração Étnico-Racial

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



/... Edital 012/2024 – PGF

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de outubro de 2024.

Professor Dr. Wagner Dalla Costa Félix
Coordenador do Programa

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

ANEXO I

Cronograma do Exame de Seleção – Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Inscrições	1º de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025 Pelo e-mail: sec-pgf@uem.br e pelo sistema online https://www.npd.uem.br/sgipos/
Edital de homologação das inscrições	16 de janeiro de 2025; Secretaria do PGF e na página do PGF
Edital do resultado da análise dos anteprojetos de Tese de Doutorado	30 de janeiro de 2025; Secretaria do PGF e na página do PGF
Edital de convocação para as Entrevistas	30 de janeiro de 2025; Secretaria do PGF e na página do PGF
Entrevistas	05, 06 e 07 de fevereiro de 2025; Bloco H-35 (realizadas remotamente)
Edital de Resultado do Exame de Seleção	12 de fevereiro de 2025; Secretaria do PGF e na página do PGF

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

ANEXO II

Constituem as Linhas de Pesquisa do PGF-UEM e os respectivos orientadores/as nelas credenciados:

Linha de Pesquisa 01: Metafísica e Conhecimento

Prof. Dr. Evandro Luís Gomes
Prof. Dr. Mateus R. Fernandes Ferreira
Prof. Dr. Max Rogério Vicentini
Profa. Dra. Patrícia Coradim Sita
Prof. Dr. Paulo Ricardo Martines

Linha de Pesquisa 02: Estética e Filosofia Social

Prof. Dr. Alexander Gonçalves
Prof. Dr. Cristiano Perius
Prof. Dr. Roberto Kahlmeyer-Mertens
Prof. Dr. Robespierre de Oliveira
Prof. Dr. Vladimir Chaves dos Santos
Prof. Dr. Wagner Dalla Costa Félix

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

ANEXO III

**Modelo de Anteprojeto de Tese de Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA</p>
--	--

NOME DO AUTOR (A):

TÍTULO:

SUBTÍTULO:

Linha de Pesquisa:

Orientador em 1ª opção:

Orientador em 2ª opção:

Língua Estrangeira 1:

Língua Estrangeira 2:

Local/ano

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

1. RESUMO.

[Inclua resumo em língua portuguesa, contendo 250 a 500 palavras, seguido de três palavras-chave.]

2. INTRODUÇÃO.

[Inclua a exposição do tema de pesquisa e delineamento geral da proposta.]

3. DESENVOLVIMENTO (Justificativas e Objetivos).

[Inclua as justificativas e objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa.]

4. CRONOGRAMA.

[Inclua o plano de atividades da pesquisa e cronograma de sua realização para o prazo de 48 meses.]

5. BIBLIOGRAFIA.

[Inclua a bibliografia principal e a secundária.]

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

ANEXO IV

Termo de Responsabilidade Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Eu, _____, declaro, ao inscrever-me condicionalmente no Exame de Seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Maringá, estar ciente de que, caso seja selecionado, devo apresentar na Secretaria do PGF comprovante oficial de conclusão de curso de [*graduação ou pós-graduação*], constando a data de colação de grau [*no caso de curso de graduação*], até as 17h do último dia para efetivar matrículas no PGF-UEM, em data divulgada em edital próprio. O não cumprimento desse requisito implicará anulação do resultado de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

[Local], [data].

Assinatura

.../



/... Edital 012/2024 – PGF

ANEXO V

**Autodeclaração Étnico-Racial
Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

(Para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos e indígenas, pessoas com deficiência). Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente.

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação RG nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº. 019/2022-PGF/UEM, que sou:

- Preto
 Pardo
 Indígena
 Pessoa com Deficiência

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.